

À

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL  
SAUS – Quadra 06 – Bloco F – Térreo – Biblioteca  
70313-900 – BRASÍLIA – DF  
INTERNET: <http://www.anatel.gov.br>

REF.: CONSULTA PÚBLICA N.º 02, DE 10 DE JANEIRO DE 2011, PUBLICADA NO  
DOU DE 11/01/2011.

Prezados Senhores,

Face a Consulta Pública supramencionada, informamos que a proposta de inclusão do canal 39, no PBTVD, na localidade de Cuiabá-MT é inviável, face ao interesse da Rádio e TV Sul Americana Ltda em incluir o canal 39+ no PBRTV, na localidade de Cuiabá/MT, projeto técnico protocolado sob o nº 53000.003867/2011.

A referida entidade obteve através da Portaria nº 1.395, de 22 de dezembro de 2010, publicada no DOU em 30/12/2010, autorização para executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, por meio do canal 39, em caráter secundário, na localidade de Cuiabá/MT visando retransmitir os sinais gerados pela Fundação Sara Nossa Terra.

A inclusão do canal no PBRTV é motivada por uma instalação eficiente que assegure o atendimento de requisitos mínimos de cobertura da localidade, uma vez que a ERPmáx autorizada para estação de RTV em caráter secundário, referida a 150m sobre nível do terreno não pode ultrapassar 360W, e também pela vulnerabilidade operacional de uma estação secundária em sofrer e/ou causar interferências sem direito a nenhuma proteção, inclusive não ter seu canal considerado em uma viabilidade técnica de inclusão de canal nos Planos de RTV, de TV e de TVD.

Diante do exposto sugerimos, através de estudo já realizado e que poderá ser comprovados por essa Agência, a substituição do canal 39 digital para o canal 32 digital, na referida consulta pública.

São Paulo-SP, 01 de fevereiro de 2011.

Atenciosamente,



Eng<sup>a</sup> Maria Goretti Romeiro

AG. NAC. DE TELECOMUNICAÇÕES/ANATEL-DF  
01/FEV 53500 002303 2011 14:54  
53500.002.303.2011  
SICMP